

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 252/2019

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 554/2019 de 21 de novembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição		Fonte		Valor
08.001.04.122.0003.2071	Manutenção das Atividades da Seção de Tesouraria			
3.3.90.47.00.00	870 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$ 5.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, sendo **Como excesso de arrecadação presumível no exercício.**

#### I - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
---	---

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	1015	Outras Transferências da União - Principal	5.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 26 do mês de Dezembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO Nº 010/2020

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 554/2019 de 21 de novembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 535.979,02 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição		Fonte		Valor
06.002.15.452.0013.1.008.	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas			
4.4.90.51.00.00	702	OBRAS INSTALAÇÕES E	1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$ 457.720,52
4.4.90.51.00.00	703	OBRAS INSTALAÇÕES E	838 Termo de Convenio 1058_2018 Pavimentação_Recape_Urbanização_Ilu minAção	R\$ 78.258,50
<b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$ 535.979,02</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 457.720,52 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) sendo SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, e o valor de R\$ 78.258,50 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) Como excesso de arrecadação presumível no exercício.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### I - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$ 457.720,52
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 457.720,52</b>

### II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00..	838	CONVENIO 1058-2018 C/C 65867-7	78.258,50
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 78.258,50</b>
<b>Soma das Suplementações</b>			<b>R\$ 535.979,02</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 13 do mês de Janeiro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 – PMS

REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 29 de janeiro de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2020.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/GLOBAL

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 14 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município ([sabaudia.pr.gov.br](http://sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 13 de janeiro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, como membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Presidente da licitação; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº449/2017.
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de Membro; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de Membro, com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 07 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, como Pregoeira e membros da EQUIPE DE APOIO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Pregoeira.
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de membro.
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 08 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DE INVENTÁRIO da Câmara Municipal de Sabáudia:

- a) SIMONE MORGADO, servidora pública, na condição de presidente;
- b) ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, servidora pública, na condição de membro;
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública, na condição de membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **primeiro de Janeiro** de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 09 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sabáudia, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no artigo 17, incisos I e II da Lei 121/2010:

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para	A contar de:
12	Andréia dos Santos Estralioto	Advogada	D09	D10	17/01/2020
20	Donizete Aparecida Rodrigues	Assistente Geral	A08	A09	01/02/2020
11	Jéssica Hespanhol	Técnica Legislativa	C09	C10	06/01/2020
10	Loana Aparecida de Miranda Turci	Técnica Administrativa	C09	C10	06/01/2020
29	Simone Morgado	Contadora	D06	D07	20/01/2020

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, como responsável pela frota da Câmara Municipal de Sabáudia, a servidora DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, com direito de receber gratificação conforme Lei 504/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, os Vereadores para compor a Comissão de ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para o exercício de 2020.

- a) O vereador MOISÉS SOARES RIBEIRO;
- b) O vereador JAVAM DE CASTRO RODRIGUES;
- c) O vereador ISRAEL APARECIDO JESUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **primeiro de Janeiro** de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 007/2020

#### DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR o 1ª (primeiro) Secretário da Mesa Diretiva o Vereador **MAURO JOÃO SCHIAVO**, CPF nº458.517.519-91, para exercer a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Sabáudia.

**Art. 2º** O Vereador designado pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1ª Secretário da Mesa Diretiva da Câmara de Sabáudia.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **Primeiro de Janeiro** de dois mil e vinte

Sabáudia, 13 de janeiro de 2020.

  
**LUIS DONIZETI DE MELO**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1376 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 14.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 008/2020

**DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER  
PELA TESOUREARIA DO FUNDO ESPECIAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

#### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o 1ª (primeiro) Secretário da Mesa Diretiva o Vereador MAURO JOÃO SCHIAVO, CPF nº 458.517.519-91, para exercer a função de **TESOUREIRO** do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia (FECMS).

**Art. 2º** O Vereador designado pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1ª Secretário da Mesa Diretiva da Câmara de Sabáudia.

Sabáudia, 13 de janeiro de 2020.

  
**LUIS DONIZETI DE MELO**  
Presidente